



**ATA N° 5/2024/SJD**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JANERO DE 2024**

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, O Juiz Eleitoral Dr. Victor André Liuzzi Gomes e, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha e os Juízes Eleitorais, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

**JULGAMENTOS**

**1º PJE N.º 0600963-70.2022.6.04.0000**

**REPRESENTAÇÃO ELEITORAL**

REPRESENTANTE: “COLIGAÇÃO NÓS, O POVO”

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB/AM 13487-A E OUTROS

REPRESENTADOS: WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA

ADVOGADOS: DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA - OAB/AM 3136-A E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PEDIDO EM NOME DO PARTIDO POLÍTICO, BEM COMO NÃO HÁ QUALQUER PROVEITO JURÍDICO PARA A AGREMIAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**2º PJE N.º 0601903-35.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: NEILA MARIA DANTAS AZRAK

ADVOGADA: MICAIAНЕ LOPES SANTOS - OAB/BA 67833

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS PRESTADAS POR NEILA MARIA DANTAS AZRAK, QUE CONCORREU AO CARGO ELETIVO DE DEPUTADO ESTADUAL, PELO PARTIDO VERDE - PV, NAS ELEIÇÕES DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, DA RES. TSE N. 23.607-2019. DETERMINA-SE, OUTROSSIM, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$16.793,09 - DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVE CENTAVOS - COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS COM BASE NA TAXA APLICÁVEL AOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO RECOLHIMENTO. DETERMINA-SE, AINDA, A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R\$2.698,39 - DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS - AO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**3º PJE N.º 0602037-62.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM 4237-A E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**EM 25.01.2024:** O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.**

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES

## **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

APROVADO O CALENDÁRIO DE SESSÕES DO MÊS DE FEVEREIRO, COM AS SEGUINTE DATAS:

<b>SEMANA</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>1ª</b>				<b>01</b> <b>11h</b>	02
<b>2ª</b>	05	<b>06</b> <b>11h</b>	<b>07</b> <b>11h</b>	<b>08</b> <b>11h</b>	09
<b>3ª</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	15	16
<b>4ª</b>	19	<b>20</b> <b>11h</b>	21	<b>22</b> <b>11h</b>	23
<b>5ª</b>	26	<b>27</b> <b>11h</b>	<b>28</b> <b>11h</b>	29	

DIAS 12 E 13 - CARNAVAL - FERIADO FORENSE

DIA 14 - CINZAS - PONTO FACULTATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 26 DE JANEIRO, ÀS 10H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Manaus/AM, Em 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000186930** e o código CRC **ED98AC0A**.

---

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000186930 versão: 4